LEI Nº. 2.819 DE 12 DE ABRIL DE 2010.

"Altera dispositivo da Lei nº. 2.755/08 e contém outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito Municipal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado a redação do §1º do art. 1º da Lei nº. 2.755/08 de 08 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Idem, idem, idem . . .

"§1º - O CEPUG tem por seu objetivo, ministrar Cursos de Nível Médio, Superior nas áreas de Ciências Agrárias e em todas as áreas dos cursos profissionalizantes e criar o Parque Empresarial, neste município, destinado a implantação de empresas**"**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2010.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração